



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE
SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA.

DATA: 15.06.16

ABERT: 30.06.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 29/06/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de junho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 21.584,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação. Caso a empresa deixe de ofertar preço para um determinado item a sua proposta será desclassificada.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 29/06/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 54/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 54/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de junho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

9.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses para todos os itens, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente. Havendo prorrogação todos os itens serão prorrogados por 12 meses.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.69.02	000	3645

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissoes puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

Amie Z

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.

2.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

2.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 O Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses para todos os itens, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente. Havendo prorrogação todos os itens serão prorrogados por 12 meses.

3.2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.



4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Atual	Valor Máximo Total R\$
1	BAL-1385	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT/DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX, COR BRANCA, ANO/MODELO. 2016/2016, CAP. 07P, 4 CILINDROS, CHASSI:9BD11970UG1136423. SAÚDE	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	2.765,69
2	BAL-7222	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.6 TRENDLINE, ANO/MODELO 2016/2016, FLEX, BRANCO, 4 PORTAS, CHASSI 9BWAB45U4GP117511. SAÚDE	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	2.120,47
3	BAL-7221	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.6 TRENDLINE, ANO/MODELO 2016/2016, FLEX, BRANCO, 4 PORTAS, CHASSI 9BWAB45U4GP117153. SAÚDE	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	2.120,47
4	BAL-7238	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL VW GOL 1.6 TRENDLINE, ANO/MODELO 2016/2016, FLEX, BRANCO, 4 PORTAS, CHASSI 9BWAB45U4GP116889. SAÚDE	(100%) FIPE RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	2.120,47
5		PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PEUGEOT/BOXER 350LH AMBULÂNCIA, CHASSI 936ZCWMNCG2156128, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2015/2016, A DIESEL SAÚDE	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V{DM= 200.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	6.228,45
6		PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO PEUGEOT/BOXER 350LH AMBULÂNCIA, CHASSI 936ZCWMNCG2156242, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2015/2016, A DIESEL SAÚDE	Valor Mercado (FIPE) 100% RCF-V{DM= 200.000,00 {DC= 200.000,00 APP-V {M= 50.000,00 {I= 50.000,00 DM 50.000,00 Vidros e Retrovisor	Reduzida	01 ano	veiculo novo	6.228,45
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$							21.584,00



5. PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CONDUTOR: Indeterminado

Assistência 24 horas (GUINCHO INLIMITADO) PARA TODOS OS ITENS.

OBS: Poderá ser emitido uma única apólice para todos os itens ganhos pela empresa e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 54/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 54/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA
(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR
DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 54/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 54/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal (is), inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Valor Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 54/2016** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da cláusula primeira.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.69.02	000	3645

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12(doze) meses para todos os itens, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente. Havendo prorrogação todos os itens serão prorrogados por 12 meses.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, no município de Coronel Vivida - PR, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente do Município.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLAUSULA NONA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.



§ 3º) À CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.



§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.584,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **53129/2016**

Título Publicação PP 54/2016 SEGUROS

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 15/06/2016 10:47

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida Licitação - CIS 04. DIOE Publicação P. Presencial nº 54-2016 SEGUROS veiculos SAÚDE .pdf
56,69 KB

Data de publicação

 16/06/2016 Quinta-feira

R\$ 96,00

Faturada

15/06/16
10:51Nº da Edição do Diário:
9720[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Total do Fornecedor: R\$ 106.700,00. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Cópia da ata e do resultado foi entregue para os representantes das empresas. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação em anexo. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, rubrico a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai anexada pelos participantes do ato: Leoni Expedito Sangaleli – Presidenta - Francisco Valdomiro Bueno – Membro - Fernando Romário – Membro, Representantes: Sidel Martins do Amaral.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1126



Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5553/14, Decreto nº 5910/15 e Decreto nº 5979/16.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2016.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli – Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6032/2016, de 14 de junho de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2705/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.868,10 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, do Comércio e do Turismo		
0901	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	840-SF	49.868,10
TOTAL			49.868,10

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
840	MDIC/ Barreiras Industriais	49.868,10
TOTAL		49.868,10

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI- Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se - ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.584,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 29 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2016

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Junho de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Junho de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 29 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.320.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 28 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01- Ata de Registro de Preços nº 13/2016–Pregão Presencial nº 01/2016– Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ nº 10.554.912/0001-69 Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 5.524/2016 em 08 de Junho de 2016, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 72 (leite tipo c, pasteurizado, integral, embalagem leitosa em pacotes de 1 litro), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,85 por litro. O valor total deste aditivo é de R\$ 6.900,64 (seis mil novecentos reais e sessenta quatro centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 552.493,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vivida, 15 de Junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 82/2016 – Pregão Presencial nº 38/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. VOGEL – EIRELI – ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação da quadra de esportes Luiz Carlos Stédile, localizada no bairro Vila Nova. Valor total de R\$ 16.800,00. Prazo de execução dos serviços: 12 meses, de 16.06.2016 a 15.06.2017. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3119/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidor Público Municipal lotado no Departamento da Junta de Serviço Militar, conforme segue:

Servidor: JORGE LUZ DOS REIS

Função: Secretário da Junta de Serviço Militar

Cidade: Cascavel–PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 93,50 = R\$ 140,25

Datas: 15 e 16/06/2016

Justificativa: Treinamento: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPSWEB 3.0

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesséis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2097715394

<http://amsop.dioems.com.br>

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 37/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2016, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para **"Aquisição de uma caixa de som amplificador multiuso, um telefone/fax, quatro aparelhos de DVD e duas TV monitor 28" HDTV Led, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé, por um período de até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/93"**. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 04 de Julho de 2016, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 04 de Julho de 2016 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Junho 2016.
Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

52874/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 29 de junho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.320.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 28 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

53330/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2016

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 16 de Junho de 2016, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, nos moldes da Lei Federal nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 15 de Junho de 2016. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

53323/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.584,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 29 de junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de junho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

53129/2016

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 04 de julho de 2016, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2016 na modalidade Tomada de Preços. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. Informamos que a integral do Edital deverá ser solicitada pessoalmente no endereço supra citado, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site www.fenix.pr.gov.br.

Fênix, 14 de junho de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

52940/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 01/07/2016, para Registro de Preços de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, PSF, Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia NASF, Consultas Cardiológicas, Pediátrica, Ortopédica, Gastroenterologia, Partos e cesáreas, Plantões e Enfermeiros, Ultrassom Obstétrico e Consultas Ginecológicas. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal, ou outro local indicado pelo Gestor.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/06/2016, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro.

53038/2016

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE ATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea de serviços em construção civil conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preventiva ou corretiva, ainda eventuais adaptações ou melhorias nas edificações da rede Pública Municipal de Ensino. Imóveis próprios ou alugados, com o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº 104/2016

CONTRATADA: GAPERCON CONSTRUTORA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

53307/2016



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 13:39
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Anexos: 54. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 54-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.584,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 16.06.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2016 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.584,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no ~~Saguão~~
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/06/16 a 30/06/16


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 69/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 30 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 83/2016, Licitação nº 54/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SIM
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A	33.065.699/0001-27	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 3.580,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 5.287,00
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENTE SEGURADORA S.A.	Silvia Letícia de Almeida	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Rafael de Andrade Passinato	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	Cezar Bockhorny	
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A	Thiago Fernando Hoffmann Eger	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CEZAR BOCKHORNY	Não Especificado	Sim
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	RAFAEL DE ANDRADE PASSINATO	Não Especificado	Sim
GENTE SEGURADORA S/A	SILVIA LETICIA DE ALMEIDA	Não Especificado	Sim
ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	THIAGO FERNANDO HOFFMANN EGER	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBL	UN	2.765,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.765,6900	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.765,6900	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.765,6900	-
	4	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		2.765,6900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.120,4700	-
	4	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		2.120,4700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.120,4700	-
	4	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		2.120,4700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		2.120,4700	-
	4	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		2.120,4700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/EUN	6.228,4500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário	%
1		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	6.228,4500	-
2		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	6.228,4500	-
3		GENTE SEGURADORA S/A	6.228,4500	-
4		ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	6.228,4500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BUN		6.228,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		6.228,4500	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		6.228,4500	-
	3	GENTE SEGURADORA S/A		6.228,4500	-
	4	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		6.228,4500	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBL	UN	2.765,6900	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			2.700,0000	-2,38
2	GENTE SEGURADORA S/A			2.600,0000	-5,99
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			2.550,0000	-7,80
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			2.400,0000	-13,22
5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			2.300,0000	-16,84
6	GENTE SEGURADORA S/A			2.200,0000	-20,45
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			2.100,0000	-24,07
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			2.000,0000	-27,69
9	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			1.800,0000	-34,92
10	GENTE SEGURADORA S/A			1.700,0000	-38,53
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			1.500,0000	-45,76
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.400,0000	-49,38
13	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			1.300,0000	-53,00
14	GENTE SEGURADORA S/A			1.200,0000	-56,61
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			1.100,0000	-60,23
16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.000,0000	-63,84
17	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			900,0000	-67,46
18	GENTE SEGURADORA S/A			850,0000	-69,27
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			750,0000	-72,88
20	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
21	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			700,0000	-74,69

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

22	GENTE SEGURADORA S/A	690,0000	-75,05
23	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	590,0000	-78,67
24	GENTE SEGURADORA S/A	570,0000	-79,39
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	510,0000	-81,56
26	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	Declinou	-
27	GENTE SEGURADORA S/A	508,0000	-81,63
28	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	507,2500	-81,66
29	GENTE SEGURADORA S/A	507,0000	-81,67
30	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	Declinou	-

Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2 PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMUN		2.120,4700	-
Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		2.000,0000	-5,68
2	GENTE SEGURADORA S/A		1.900,0000	-10,40
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.800,0000	-15,11
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.700,0000	-19,83
5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.500,0000	-29,26
6	GENTE SEGURADORA S/A		1.300,0000	-38,69
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.200,0000	-43,41
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.100,0000	-48,12
9	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.000,0000	-52,84
10	GENTE SEGURADORA S/A		900,0000	-57,56
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		800,0000	-62,27
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		750,0000	-64,63
13	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		700,0000	-66,99
14	GENTE SEGURADORA S/A		650,0000	-69,35
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		600,0000	-71,70
16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Declinou	-
17	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		550,0000	-74,06
18	GENTE SEGURADORA S/A		500,0000	-76,42
19	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		450,0000	-78,78
20	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		445,0000	-79,01
21	GENTE SEGURADORA S/A		430,0000	-79,72
22	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		429,0000	-79,77
23	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		425,0000	-79,96
24	GENTE SEGURADORA S/A		415,0000	-80,43
25	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		Declinou	-
26	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		414,0000	-80,48
27	GENTE SEGURADORA S/A		410,0000	-80,66
28	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		409,0000	-80,71

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

29	GENTE SEGURADORA S/A	408,0000	-80,76
30	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	407,0000	-80,81
31	GENTE SEGURADORA S/A	405,0000	-80,90
32	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	404,0000	-80,95
33	GENTE SEGURADORA S/A	403,0000	-80,99
34	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	402,0000	-81,04
35	GENTE SEGURADORA S/A	400,0000	-81,14
36	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOM	UN	2.120,4700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			402,0000	-81,04
2	GENTE SEGURADORA S/A			400,0000	-81,14
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			Declinou	-
5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOM	UN	2.120,4700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			402,0000	-81,04
2	GENTE SEGURADORA S/A			400,0000	-81,14
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			Declinou	-
5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BUN	UN	6.228,4500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			6.000,0000	-3,67
2	GENTE SEGURADORA S/A			5.500,0000	-11,70
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			5.000,0000	-19,72
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			4.000,0000	-35,78
5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			3.500,0000	-43,81
6	GENTE SEGURADORA S/A			3.000,0000	-51,83
7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			2.000,0000	-67,89
8	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			Declinou	-
9	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.			1.800,0000	-71,10
10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			1.790,0000	-71,26
11	GENTE SEGURADORA S/A			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

12	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	Declinou	-
----	---	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BU	UN	6.228,4500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		6.000,0000	-3,67
	2	GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	-51,83
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.000,0000	-67,89
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		Declinou	-
	5	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.800,0000	-71,10
	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.790,0000	-71,26
	7	GENTE SEGURADORA S/A		Declinou	-
	8	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBL	UN	2.765,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		507,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		507,2500	0,05
	3	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		700,0000	38,07
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.000,0000	97,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOM	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		402,0000	0,50
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		429,0000	7,25
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		750,0000	87,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOM	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		402,0000	0,50
	3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	430,12
	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	430,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMUN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A	400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	402,0000	0,50
	3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.120,4700	430,12
	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	2.120,4700	430,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/EUN		6.228,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.790,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.800,0000	0,56
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	67,60
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		4.000,0000	123,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/EUN		6.228,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.790,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.800,0000	0,56
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	67,60
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		6.228,4500	247,96

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBLUN		2.765,6900	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMUN		2.120,4700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMUN		2.120,4700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMUN		2.120,4700	-

Sem lançamentos

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BU	UN	6.228,4500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BU	UN	6.228,4500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBL	UN	2.765,6900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTON	UN	2.120,4700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BU	UN	6.228,4500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BU	UN	6.228,4500	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	Habilitado
GENTE SEGURADORA S/A	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/	UN	2.765,6900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		507,0000	-
	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		507,2500	0,05
	3	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		700,0000	38,07
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.000,0000	97,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/A	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		402,0000	0,50
	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		429,0000	7,25
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		750,0000	87,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/A	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		402,0000	0,50
	3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	430,12
	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	430,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/A	UN	2.120,4700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GENTE SEGURADORA S/A		400,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		402,0000	0,50
	3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		2.120,4700	430,12
	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		2.120,4700	430,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUG	UN	6.228,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.790,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.800,0000	0,56
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	67,60
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		4.000,0000	123,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 83/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 15/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUG	UN	6.228,4500	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		1.790,0000	-
	2	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		1.800,0000	0,56
	3	GENTE SEGURADORA S/A		3.000,0000	67,60
	4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		6.228,4500	247,96

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER 350L	UN	1.790,0000	
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PEUGEOT/BOXER 350L	UN	1.790,0000	

Fornecedor:		GENTE SEGURADORA S/A			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO FIAT/DOBLO ATTRACT	UN	507,0000	
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW	UN	400,0000	
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW	UN	400,0000	
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW	UN	400,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DATA: 15/06/16

ABERTURA: 30/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S/A	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

Totalizando por fornecedor:

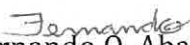
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	3.580,00

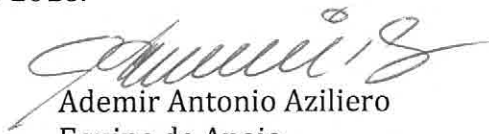
Nas condições de sua proposta e do edital.

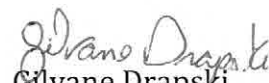
Valor total da licitação é de R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 266/2016

Protocolo nº: 92/2016

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

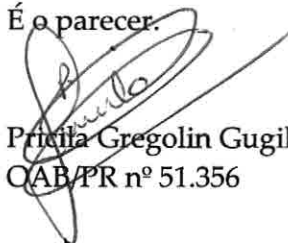
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 30 de junho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 5.287,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DATA: 15/06/16

ABERTURA: 30/06/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S/A	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

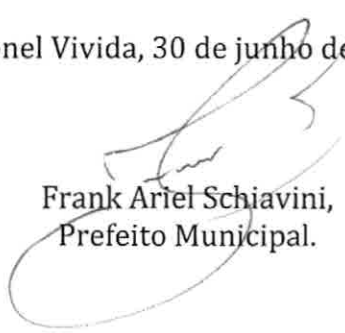
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	3.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 5.287,00 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais).

Coronel Vivida, 30 de junho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 06.134.889/0001-88
 QUAQUIL, ARARIQUÊ, 177
 C.E.P.: 88811-318 - Pato Branco - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Cons. Presidente, Rogério Antônio Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve homologar e adjudicar a presente Licitação nos termos abaixo:
 a) Processo Nº: 43/2016
 b) Licitação Nº: 13/2016-PE
 c) Modalidade: PREÇO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 04/07/2016
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FOMENTO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS VEICULARES.
 g) Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
 h) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de(s) empenho correspondente(s).
 i) Adjudicação: 2.902.3.306.30.00.00.00 (21)
 Rogério Antônio Basso

EXTRAVIO DE BLOCO DE RPS - Recibo Provisório de Serviço
 A empresa CENTAURO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, com CNPJ 08.801.064/0001-01, comunica o extravio de 2 blocos de RPS - Recibo Provisório de Serviço de numeração "01 ao 100" Conforme Boletim de Ocorrência nº 681379/2016.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação anexado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 030/2016 - PMM, a empresa proponente vencedora: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELLI ME, sendo esta vencedora do lote com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de Gerenciamento e Planejamento de Projetos na área Educacional e treinamento para uso dos sistemas SIMCE, PAR, SIGARP E SIGPC, para a Secretaria de Educação desta municipalidade.

Mangueirinha, 04 de julho de 2016.
 ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 PROCESSO Nº 316/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços HOMO-LOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa ou associação para prestação de serviços arbitragem relativo ao calendário Esportivo Municipal de 2016 e 2017 referente a modalidade Futsal nível municipal, regional e categorias menores, futebol suíço, voleibol indoor, bocha nível municipal e regional, xadrez, futebol de campo nível municipal e regional e vôlei de praia que serão realizadas pelo Departamento de Esportes e Lazer e Departamento de Educação do Município de Mariópolis, a empresa ADASP - Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 10.538.975/0001-21, inscrição estadual isento, com o valor total de R\$ 171.045,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinco reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais, Mariópolis, 24 de Junho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
PROCESSO Nº 380/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
 - Data da realização: 19 de Julho de 2016. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente Instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 22/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 380/2016, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de telhas que serão utilizadas pelas diversas Departamentos do Município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 19/07/2016 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 22/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 4 de Julho de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.016.836,83. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 PROCESSO Nº 380/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI

Objeto: Anulação de equipamentos de segurança (EPI's) para atender as necessidades dos departamentos do município de Palmas - Paraná.
 VALOR: R\$ 26.092,35 (vinte e seis mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 15/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
 a) Processo Nº: 380/2016
 b) Licitação Nº: 22/2016 - PE
 c) Modalidade: Pregão Eletrônico
 d) Data Homologação: 01/07/2016
 e) Data de Adjudicação: 01/07/2016
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomesticos, tecidos e roupas de cama para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal e do Quartel do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), de Palmas - PR.
 Vencedores:
 ALCI BECKER & CIA LTDA R\$ 10.691,00;
 BSH REFRIGERAÇÃO LTDA R\$ 53.607,25;
 DUREUX LONGO & CIA LTDA R\$ 2.363,54;
 DUCA MOVEIS LTDA SPA R\$ 4.424,24;
 FABIANE GONCHOROVSKI DE SOUZA R\$ 10.399,78;
 FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME R\$ 13.154,00;
 HC SUPRIMENTOS LTDA ME R\$ 4.200,00;
 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 10.700,00;
 TOTAL R\$ 109.540,27
 02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
 HILÁRIO ANDRASCCHKO
 Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
 a) Processo Nº: 52/2016
 b) Licitação Nº: 23/2016 - PR
 c) Modalidade: Pregão Presencial
 d) Data Homologação: 04/07/2016
 e) Data da Adjudicação: 04/07/2016
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, venda de cilindros completos de oxigênio medicinal em atenção às necessidades do Departamento de Saúde e FUNREBOM.
 Vencedores:
 LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - PATOGÁS R\$ 241.700,00;
 TOTAL R\$ 241.700,00;
 02 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
 HILÁRIO ANDRASCCHKO
 Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2016, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, com recursos Fundo a Fundo provenientes do Ministério da Saúde, referentes à proposta nº 80872.476000/1150-02, encontra-se suspenso, em razão da decisão proferida pelo Juiz de Direito Macleão Cataneo, nos Autos nºs. 0005184-52.2016.8.16.0131, até decisão final do presente Mandado de Segurança. Pato Branco, 30 de junho de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito.

GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBRANQUENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 005/2016

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. VALENTIN JOSÉ MARTIGNONI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social Capítulo III, Seção I, art. 18, item I, combinado com o Capítulo I, art. 41, item I do Regimento Interno, convoca os Associados quites com a tesouraria, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 16.07.2016, na sala de reuniões, junto à secretária do clube, sito a Rua Araucária, 883, com início às 09horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

01 - Eleição Conselho Deliberativo, gestão 2016/2018.

O Associado interessado em apresentar chapa, para concorrer às eleições, deverá apresentar a mesma, até o 5º (quinto) dia útil, anterior a data marcada para a Assembleia Geral, com requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Eleitoral. A Chapa Oficial será apresentada pelo atual Presidente do Conselho Deliberativo. Outras Chapas deverão contar no mínimo com 100 (cem) associados, com direito a voto e contando a assinatura dos candidatos, manifestando sua concordância.

Adotada a participação de Associados em duas ou mais chapas. A eleição terá início às 09horas e término às 17horas.

Pato Branco, 05 de junho de 2016.

Ateuclamento,

Valentin José Martignoni

Presidente

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa ANGELA MARIA GALLI GERMINIANI ENCOMENDAS - LTDA. com CNPJ 18.836.201/0001-99 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal Série F com numeração 01 à 250, do alvará, guia da vigilância sanitária e a liberação do corpo de bombeiros. Conforme Boletim de Ocorrência 2016/123774.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DATA: 15/06/16 ABERTURA: 30/06/16 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2016, HOMOLOGO as atas e segue este Instrumento de Homologação:

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S.A.	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S.A.	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S.A.	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S.A.	400,00	400,00
05	MARFIP RECURSOS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MARFIP RECURSOS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

 Totalizantes por fornecedor:

FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S.A.	06.180.603/0001-02	1.707,00
MARFIP RECURSOS GERAIS S.A.	01.074.775/0001-38	1.580,00

 Nos considero de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 3.287,00 (três mil e duzentos e oitenta e sete reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1139



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMÔ DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

DATA: 15/06/16 ABERTURA: 30/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GENTE SEGURADORA S/A	507,00	507,00
02	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
03	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
04	GENTE SEGURADORA S/A	400,00	400,00
05	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00
06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.790,00	1.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1.707,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	3.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.287,00 (cinco mil e oitenta e sete reais). Coronel Vivida, 30 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.016.836,83. PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 15 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de julho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

DATA: 19/05/16 ABERTURA: 22/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Alienação de imóveis inservíveis para o uso da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 03/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	LOTE / QUADRA	PROPONENTE	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL R\$
02	Lote 13 / Quadra 10 / Loteamento Borger	Neuri Pletsch	332.789.629-15	49.999,99
10	Lote 04 / Quadra 14 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	José Kalinoski	338.110.679-15	50.750,00
	Lote 01 / Quadra 13 / Loteamento Jardim Primavera II 2ª parte	Leandro Hansen	325.918.102-49	68.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Os itens nº 05 e 07 foram considerados FRACASSADOS. Não acudiram interessados para os itens nº 01, 03, 04, 06, 08, 09, sendo os mesmos DESERTOS. Valor total da licitação é de R\$ 169.748,99 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Coronel Vivida, 01 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2016–Processo Licitatório nº 100/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. O valor total estimado a ser pago é de R\$112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2016 – Inexigibilidade nº 15/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. Serviços Funerários Ltda–ME, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Valor total estimado R\$ 112.689,60 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de execução: 203 (duzentos e três) dias, iniciando-se em 05 de Julho de 2016 até 24 de Janeiro de 2017. Coronel Vivida, 04 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016-EDITAL Nº 118/2016-PUBLICAÇÃO Nº 005/2016

Dispõe sobre a retificação do edital nº. 004/2016 e sobre a análise dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 118/2016. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1- A retificação do edital nº. 004/2016 que divulgou o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
45800235	DANIELLY ANDRIA	NUTRICIONISTA	12/02/1988	DEFERIDO

2- O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
45800193	RUBIANE RODRIGUES	10/06/1982	ENFERMEIRO	INDEFERIDO
45800703	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI	27/12/1990	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO
45800005	ADILSON DEITOS	16/04/1977	MOTORISTA	INDEFERIDO
45800230	MARIA PACHECO DE SIQUEIRA HARTMANN	09/07/1976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO
45800585	WANDA CRISTINA DE LIMA GARCIA	27/04/1982	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO

3- Os candidatos com pedido de isenção deferido terão a sua inscrição automaticamente efetivada.

4- Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até as 17h00 do dia 07 de julho de 2016.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2016

NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Referente Mês Junho de 2016

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 025332016 de 01/06/2016
Período de Estágio: 01/06/2016 a 23/12/2016	Instituição de Ensino: UNICENTRO – Campus de Chopinzinho–Pedagogia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 07:30 às 13:30 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: MARINA COZER	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE-PE Nº 027082016 de 16/06/2016
Período de Estágio: 16/06/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: UNISEP–Francisco Beltrão–Farmácia
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vivida 04 de Julho de 2016.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 135/2015–Tomada de Preços nº 08/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.006.997/0001-85. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, de 20.06.2016 a 18.08.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.